



**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE QUARAI, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 09/04/2018 até o dia 20/04/2018 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 20/04/2018.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **20/04/2018, às 09h 01min,** após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Uniformes destinados às necessidades de duas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.2. **Secretarias a serem atendidas:**

- a) Secretaria Municipal de Educação de Quaraí;
- b) Secretaria Municipal da Saúde.

#### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
- c) Aquelas que estiverem em regime de falência;
- d) Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

#### **3 – DOS ANEXOS**

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA) e Modelos dos Uniformes;

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.



**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**4.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

**4.2.2.** Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

**4.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.4.** As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

**4.3.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

**4.3.1.** Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

**4.3.2.** A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

**Obs:** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

**5.1.** A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

**a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Razão Social da Licitante

**b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Razão Social da Licitante

**5.2.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

**5.4.** Não serão aceitos propostas e documentos:

**5.4.1.** Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

**5.4.2.** Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

**5.4.3.** Apresentados fora da data e horário limite.

**5.5.** As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.



## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:**

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

**6.1.2.** Preços unitários em algarismos e preço total do lote em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

**6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessária à completa realização do objeto contratado.

**6.1.3.** O valor total, que será considerado para a fase de lances;

**6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

**6.2.** O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

**6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

**6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

## **7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **7.2. Regularidade Fiscal:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **7.3. Qualificação - Econômico – financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;



**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

**7.4.** Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

**7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital,** desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

**a)** Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

**b)** A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

**7.6.** Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

**7.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta):**

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

**8.3.** O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

**8.4.** Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

**8.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

**8.7.** A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

**8.8.** O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;

**8.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.



## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Lote será de acordo com o ANEXO I.**

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

**9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **12 – PRAZO DE ENTREGA**

**12.1.1.** A entrega dos objetos dos **grupos 01, 02**, será realizada de forma escalonada na Secretaria da Educação de Quaraí, na Av. General Canabarro nº 477, Centro, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.

**12.1.2.** A entrega dos objetos dos **grupos 03**, será realizada de forma escalonada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.

**12.2.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

**12.3.** Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

**12.4.** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**12.5.** Enquanto não ocorrer a conferência dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

**12.6.** O período de vigência da licitação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura na ata de registro de preço.

## **13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria de Educação	2	041	Manutenção de Creches	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3674
Secretaria de Educação	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3659
Secretaria de Educação	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3669
Secretaria de Educação	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3673
Secretaria de Educação	2	223	FUNDEB 40% Ensino Infantil	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3672
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret da Saúde e meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3699
Secretaria da Saúde	2	015	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3712
Secretaria da Saúde	2	274	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8375

## **14 – DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 07(sete) dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.



## 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

**15.3.** Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

**15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

**15.5.** O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

**15.6.** Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

**15.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), fone (55) 3423-1001 ou 2359.

**16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

**16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail.

**16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

**16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

**16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);

**16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

**16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

**Quaraí, de Abril de 2018.**

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes destinados às necessidades de duas Secretarias Municipais, conforme abaixo discriminado:

Grupo 01: Memo. 0323/2018 SMEC						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Valor Unit. Ref. R\$	Valor Total R\$
1	Jaqueta em malha Doble colegial - 100% poliéster, largura 1,40 com gramatura de 320 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, logotipo da Prefeitura nas cores originais com escrita em branco no lado esquerdo do peito, Bandeira do Brasil nas cores originais, na parte superior da manga esquerda, no lado direito do peito a escrita em branco EDUCAÇÃO BÁSICA. (Conforme anexo VII).	1250	UNID.		R\$ 78,25	R\$ 97.812,50
2	Jaleco confeccionado em Doptelplus, 100% poliéster, com gramatura de 105 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, sem mangas, sem gola, com bolsos frontais na parte inferior do jaleco, No bolso esquerdo, logotipo da prefeitura nas cores originais, no bolso direito, logotipo da Secretaria de Educação nas cores originais, fechamento com botões na parte frontal. (Conforme anexo VII).	235	UNID.		R\$ 42,83	R\$ 10.065,83
3	Jaleco com mangas curtas, confeccionados em Doptelplus, 100% poliéster, com gramatura de 105 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, parte interna da gola e punhos em doptelplus, 100% poliéster na cor laranjado, no lado esquerdo do peito logotipo da prefeitura nas cores originais, fechamento com botões na parte frontal, sem bolsos. (Conforme anexo VII).	85	UNID.		R\$ 51,50	R\$ 4.377,50
4	Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha PV, composição 63,3% poliéster, 36,7% viscose, com gramatura de 168 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, na parte superior da manga esquerda, bandeira do Brasil nas cores originais no tamanho 5,4cm x 4cm. No lado esquerdo do peito, logotipo da Prefeitura nas cores originais, com a escrita em branco, no lado direito do peito a escrita EDUCAÇÃO BASICA, em branco, gola redonda. Tamanhos variados p/ alunos de 06 a 16 anos. (Conforme anexo VII).	1700	UNID.		R\$ 19,75	R\$ 33.575,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>R\$ 145.830,83</b>

Grupo 02: Memo. 0323/2018 SMEC						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Valor Unit. Ref. R\$	Valor Total R\$
1	Tênis escolar, tamanhos variados p/ alunos do ensino fundamental. (Conforme anexo VII).	750	UNID.		R\$ 59,72	R\$ 44.790,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>44.790,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

<b>Grupo 03: Memo. 059/2018 SMS</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Ref. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	<b>Camiseta Gola "V":</b> Tecido: Malha de algodão na cor <b>bordô</b> . Detalhes (Manga e Gola): Malha de algodão na cor <b>laranja</b> . Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Setor: Nome do setor na cor branca, logo abaixo do logo da secretaria. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	25	UNID.		R\$ 36,70	R\$ 917,50
2	<b>Camiseta Polo:</b> Tecido: Piquet na cor <b>bordô</b> . Detalhes (Manga e Gola): Piquet na cor <b>laranja</b> . Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Setor: Nome do setor na cor branca, logo abaixo do logo da secretaria. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	70	UNID.		R\$ 40,95	R\$ 2.866,50
3	<b>Camiseta Gola "V":</b> Tecido: Malha de algodão na cor verde oliva. Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	25	UNID.		R\$ 33,70	R\$ 842,50
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						<b>R\$ 4.626,50</b>

**Valor Total do Lote R\$ ....(.....).**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;**

**Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;**

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAI, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**

**MODELOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DE QUARAÍ**

**01-JAQUETA EM MALHA DOUBLE COLEGIAL**



1. Confeccionada em malha Double flanelado 100% PES - composição 100% poliéster, largura 1,40, com gramatura de 320 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Royal, semelhante ao Pantone (19-3864 TPX).
2. Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas.
3. Na parte superior central da manga esquerda deverá ser silkado a bandeira do Brasil nas cores originais (5,5 cm por 4 cm).
4. Os punhos das mangas e do corpo deverão ser embutido do mesmo tecido e cor.
5. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido e cor do corpo.
6. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor Azul Royal, semelhante ao tecido do corpo, com fechamento da barra até o pé da gola.
7. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o logotipo da Prefeitura nas cores originais, porém a escrita em branco.
8. No lado direito do peito deverá ser silkado e escrito em branco “EDUCAÇÃO BÁSICA”, conforme o modelo acima.
9. No meio das costas na parte interna da jaqueta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

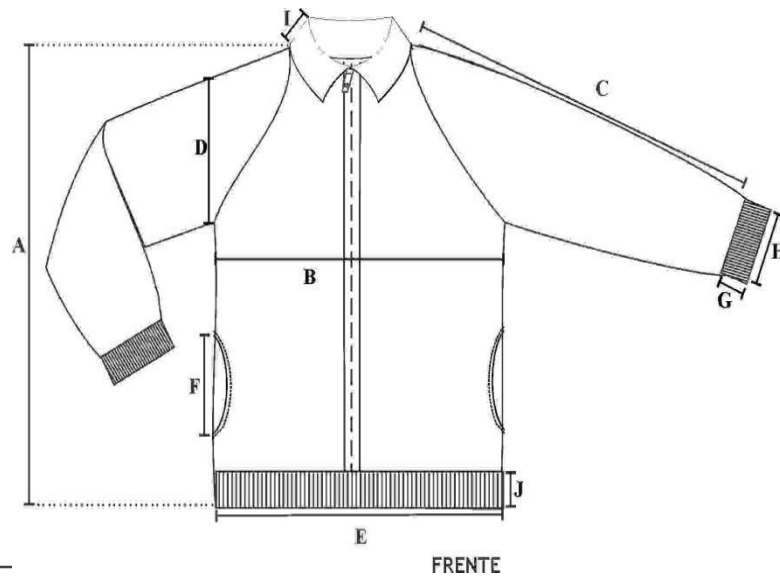


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76	78	79
B	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	69
C	41,5	45,5	50,5	55	60	64	67,5	71,5	75,5	79	82,5	86	88	90,5	92,5
D	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29,5	31
E	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
F	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
G	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5
I	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
J	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm.

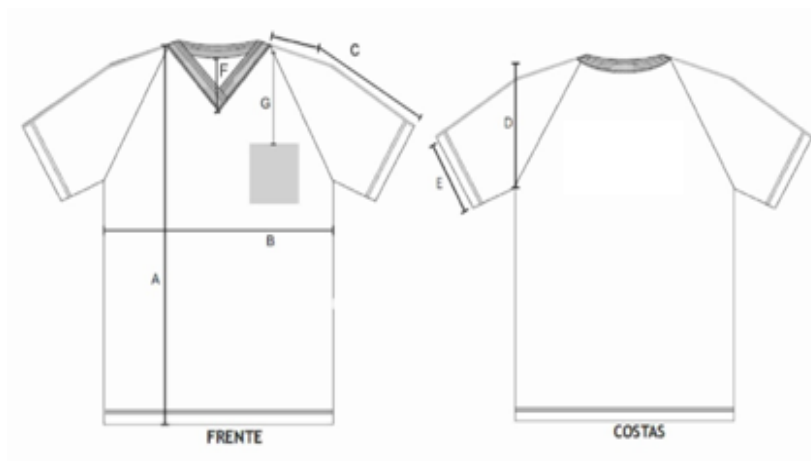
## 02- CAMISETA MANGA CURTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações



1. Confeccionada em meia malha PV, composição 63,3% Poliéster, 36,7% Viscose, com gramatura de 168 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Royal, semelhante ao Pantone (19-3864 TPX).
2. Na parte superior central da manga esquerda deverá ser silkado a bandeira do Brasil nas cores originais (5,4cm por 4 cm).
3. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o logotipo da Prefeitura nas cores originais, porém a escrita em branco.
4. No lado direito do peito deverá ser silkado e escrito em branco “EDUCAÇÃO BÁSICA”, conforme o modelo acima.
5. Gola redonda com pesponto na cobertura com 02 (duas) agulhas, na cor azul royal, medindo 2 cm de largura, com malha sanfonada tipo ribana 1x1 para acabamento.
6. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.
7. No meio das costas na parte interna da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIENTO DO CORPO	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	81
B	LARGURA DO CORPO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	61
C	COMPRIENTO DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26
E	ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	23
F	ALTURA FRENTE GOLA	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	11,5
G	LARGURA OMBRO	6	7	8	8,5	9,5	10	11	12,5	13	14	15	16	18

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.

### 03- JALECO SEM MANGA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações



1. Jaleco confeccionado em Doptelplus, 100% Poliéster, com gramatura de 105 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Royal, semelhante ao Pantone (19-3864 TPX).
2. Sem mangas, sem gola e com bolsos frontais na parte inferior do jaleco.
3. No bolso esquerdo deverá ser silkado o logotipo da Prefeitura nas cores originais, conforme o modelo acima.
4. No bolso direito deverá ser silkado o logotipo da Secretaria de Educação nas cores originais, conforme o modelo acima.
5. Fechamento com botões na parte frontal.
6. No meio das costas na parte interna do jaleco deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. O jaleco deve estar limpo e íntegro, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

#### **04- JALECO COM MANGA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações



1. Jaleco manga curta confeccionado em Doptelplus, 100% Poliéster, com gramatura de 105 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca.
2. Parte interna da gola e punhos das mangas em Doptelplus, 100% Poliéster, com gramatura de 105 g/m<sup>2</sup>, na cor laranjado.
3. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o logotipo da Prefeitura nas cores originais.
4. Fechamento com botões na parte frontal. Sem bolso.
5. No meio das costas na parte interna do jaleco deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. O jaleco deve estar limpo e íntegro, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

**SILK:**



10 cm de largura por 6 cm de altura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações



10 cm de largura por 6 cm de altura



4 cm de largura por 28 cm de comprimento

## 5 – TÊNIS ESCOLAR ADULTO

***A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016***

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa

**1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2- CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3- FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4- DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5- CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e outro na cor Branco, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.



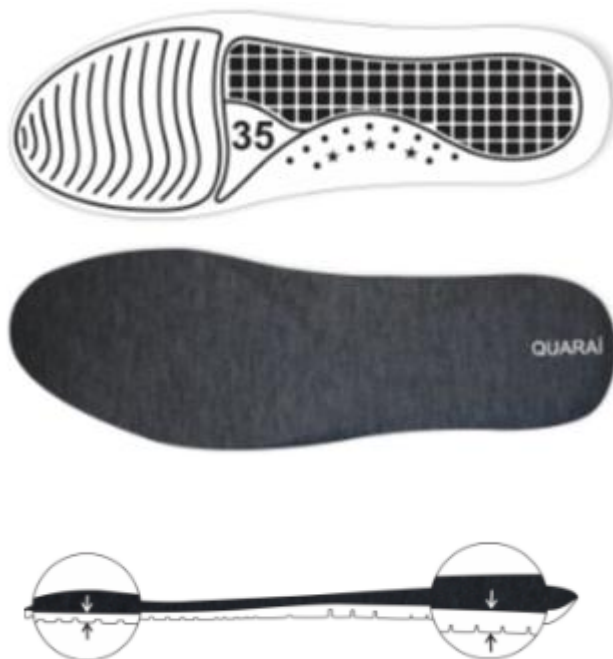
**6- ILHÓSES** – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

**7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**CORES:** a Biqueira, e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 17-6153 TPX e o Friso na cor Laranja semelhante ao Pantone 16-1362 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

**8- ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com o nome do órgão.

**9- Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de  $0,33\pm 5g/cm^3$  e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o trazeiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



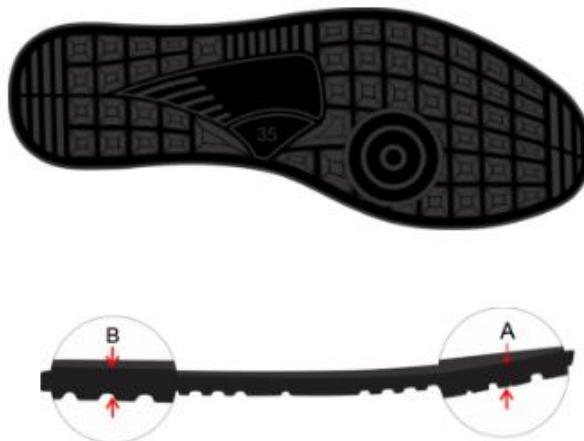
Palmilha amortecedora

**10- SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm<sup>3</sup>, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:



Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado

**11- AMOSTRAS E LAUDOS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, devendo estar acompanhadas de um certificado de conformidade, certificando que as amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste EDITAL, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre-biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overlock. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**12- CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	NBR 14834/15	Conforto do calçado (norma geral);
2	NBR 14835/13	Massa do calçado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

3	NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	NBR 14837/17	Temperatura interna
5	NBR 14838/16	Índice de amortecimento;
6	NBR 14839/15	Índice de Pronação;
7	NBR 14840/15	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**13- DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingüeta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834/05	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> . h)
4	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65 g/cm <sup>3</sup>
5	NBR 14742/14 - Din 53543 - 6.3	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° / NBR 14742/01	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
6	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão (1.000.000) / NBR 15171/10r	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

7	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. / NBR 14738/05rs (Solado)	Conforme orientação (PFI/2000) - Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
8	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral /NBR 15379/06r (banda lateral x cabedal e banda lateral x sola)	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
9	Método Por Infravermelho NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
10	Método Por Infravermelho NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
11	ABNT NBR 14190/13	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
12	ABNT NBR 14190/13	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
13	SATRA TM 144/11	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**14- ACREDITAÇÃO** - O certificado (item 11) e os laudos (12 e 13) apresentados, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, a prefeitura aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

**LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS TECIDOS DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS DE UNIFORMES (JAQUETA DE MALHA DOUBLE, CAMISETA MANGA CURTA, JALECO E TÊNIS ESCOLAR - PARA O TÊNIS O LAUDO PODE SER EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE) - FABRICANTE ENTENDE-SE COMO MARCA DO TÊNIS EM SUA PROPOSTA.**

LAUDO DAS CAMISETAS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA QUALITATIVA)	20/05 e 20A/05 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	63,3% POLIÉSTER	+/- 3%
		36,7% VISCOSE	
GRAMATURA	NBR 10591/08	168 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

LAUDO DA JAQUETA EM MALHA DOUBLE FLANELADA 100% PES			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA QUALITATIVA) E	20/05 e 20A/05 DA AATCC OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	100 % Poliéster	Sem tolerância
Gramatura	NBR 10591/08	317 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDO DO JALECO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA QUALITATIVA) E	20/13 e 20A/14 DA AATCC	100 % Poliéster	Sem tolerância
Gramatura	NBR 10591/08	105 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

#### DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão e número do processo.

As amostras e laudos deverão ser apresentados em 3 dias úteis após a sessão do pregão.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

As amostras dos produtos deverão estar acompanhadas de Laudos Laboratoriais, conforme termo de referência: Na hipótese de dúvida quanto às amostras ou laudos apresentados, a SEDUC, a seu critério, poderá submetê-las novamente a testes em laboratório. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da responsabilidade da empresa vencedora. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

AMOSTRAS	
DESCRIÇÃO	TAMANHO
JAQUETA EM MALHA DOUBLE COLEGIAL	TAM 10
CAMISETA MANGA CURTA	TAM 10
JALECO SEM MANGA	TAM M
JALECO COM MANGA	TAM M
TÊNIS ESCOLAR ADULTO	TAM 35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

## MODELOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



\* O TAMANHO NÃO CORRESPONDE AO REAL. IMAGEM UTILIZADA PARA DEMONSTRAR OS DETALHES.

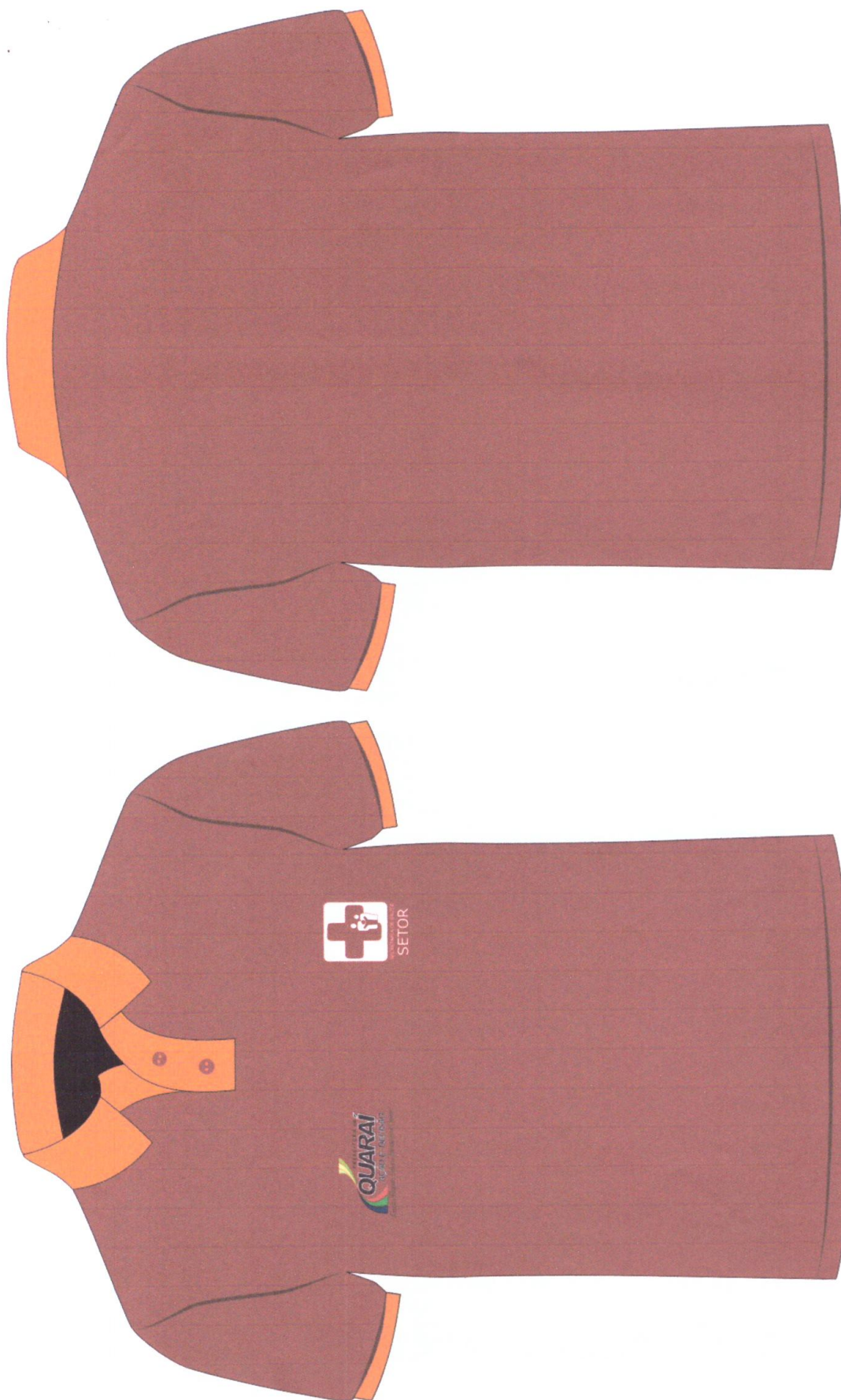


\* O TAMANHO NÃO CORRESPONDE AO REAL. IMAGEM UTILIZADA PARA DEMONSTRAR OS DETALHES. A LOGO DA SECRETARIA SERÁ VAZADA, OU SEJA, AS PARTES EM PRETO NA IMAGEM REPRESENTAM O TECIDO DA CAMISETA.



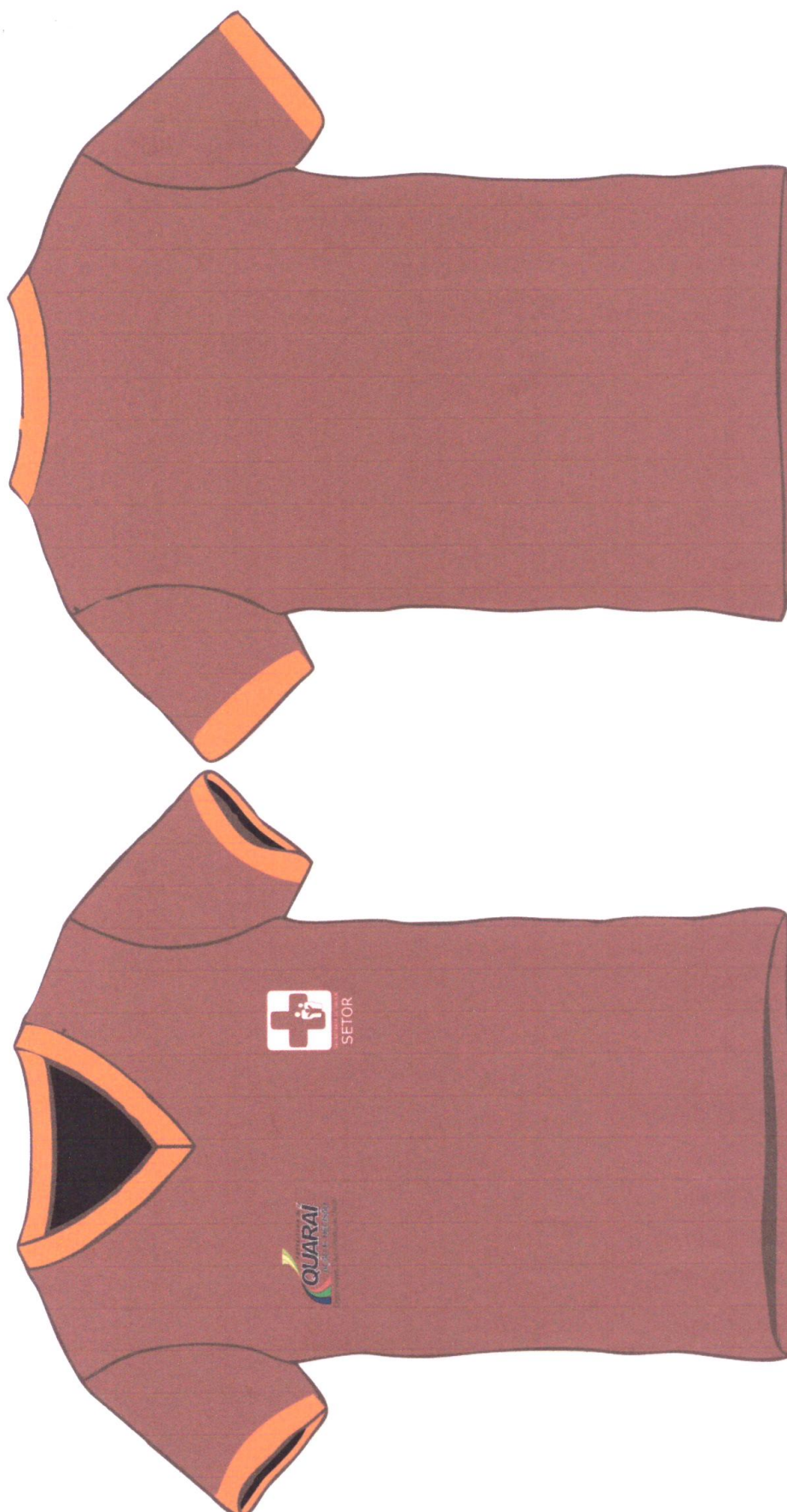
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

\* IMAGEM ILUSTRATIVA, AS CORES NÃO CORRESPONDEM ÀS ORIGINAIS.

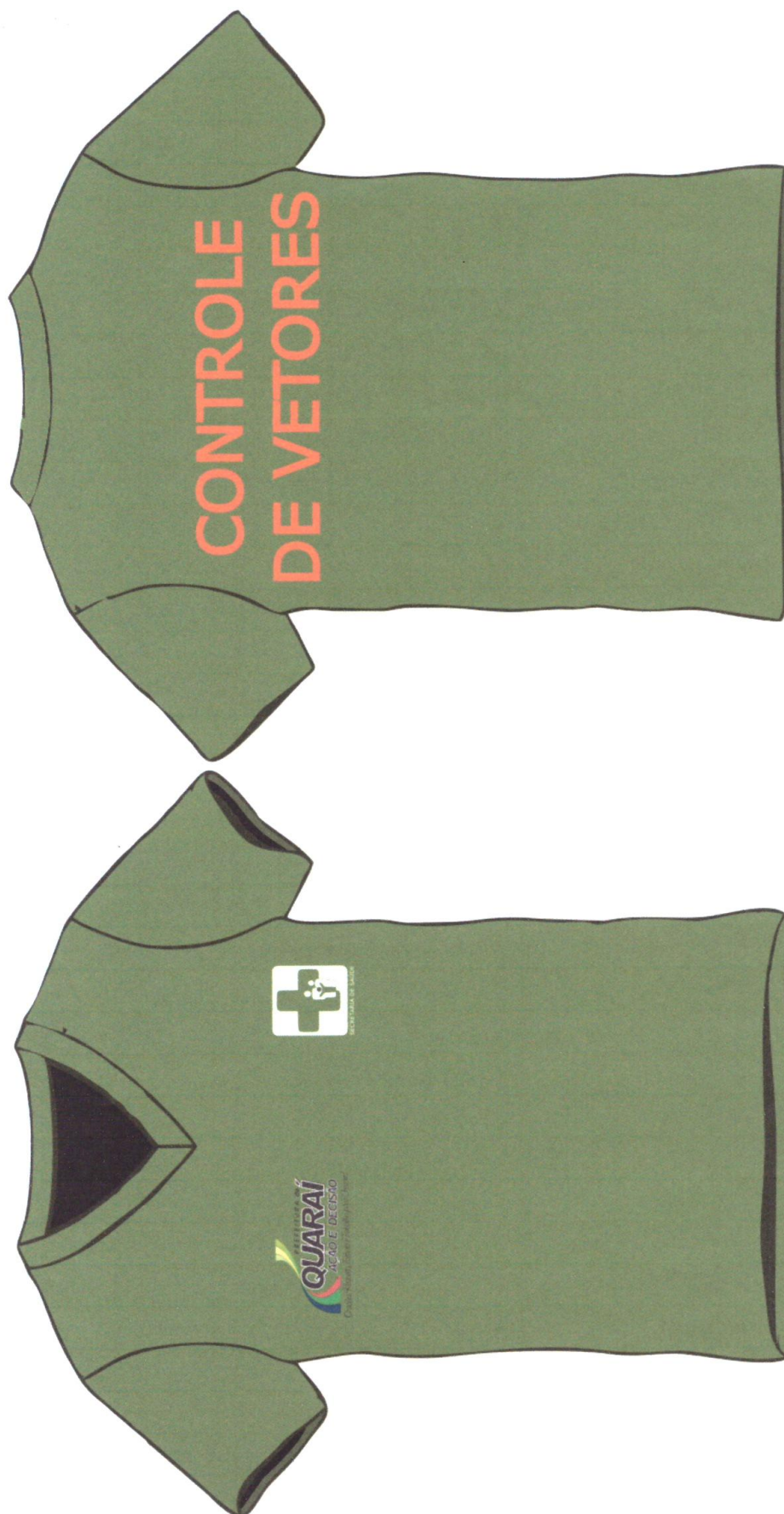




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações



\* IMAGEM ILUSTRATIVA, AS CORES NÃO CORRESPONDEM ÀS ORIGINAIS.



\* IMAGEM ILUSTRATIVA, AS CORES NÃO CORRESPONDEM ÀS ORIGINAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**  
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2018, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA .....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Aquisição de Uniformes destinados as necessidades de duas Secretarias Municipais, conforme abaixo discriminado:

<b>Grupo 01: Memo. 0323/2018 SMEC</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. Ref. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Jaqueta em malha Doble colegial - 100% poliéster, largura 1,40 com gramatura de 320 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, logotipo da Prefeitura nas cores originais com escrita em branco no lado esquerdo do peito, Bandeira do Brasil nas cores originais, na parte superior da manga esquerda, no lado direito do peito a escrita em branco EDUCAÇÃO BÁSICA. (Conforme anexo VII).	1250	UNID.			
2	Jaleco confeccionado em Doptelplus, 100% poliéster, com gramatura de 105 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, sem mangas, sem gola, com bolsos frontais na parte inferior do jaleco, No bolso esquerdo, logotipo da prefeitura nas cores originais, no bolso direito, logotipo da Secretaria de Educação nas cores originais, fechamento com botões na parte frontal. (Conforme anexo VII).	235	UNID.			
3	Jaleco com mangas curtas, confeccionados em Doptelplus, 100% poliéster, com gramatura de 105 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, parte interna da gola e punhos em doptelplus, 100% poliéster na cor laranjado, no lado esquerdo do peito logotipo da prefeitura nas cores originais, fechamento com botões na parte frontal, sem bolsos. (Conforme anexo VII).	85	UNID.			
4	Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha PV, composição 63,3% poliéster, 36,7% viscose, com gramatura de 168 g/m <sup>2</sup> , na cor azul royal, na parte superior da manga esquerda, bandeira do Brasil nas cores originais no tamanho 5,4cm x 4cm. No lado esquerdo do peito, logotipo da Prefeitura nas cores originais, com a escrita em branco, no lado direito do peito a escrita EDUCAÇÃO BASICA, em branco, gola redonda. Tamanhos variados p/ alunos de 06 a 16 anos. (Conforme anexo VII).	1700	UNID.			
<b>TOTAL DO LOTE R\$:</b>						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

Grupo 02: Memo. 0323/2018 SMEC						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Valor Unit. Ref. R\$	Valor Total R\$
1	Tênis escolar, tamanhos variados p/ alunos do ensino fundamental. (Conforme anexo VII).	750	UNID.			
TOTAL DO LOTE R\$:						

Grupo 03: Memo. 059/2018 SMS						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Valor Unit. Ref. R\$	Valor Total R\$
1	<b>Camiseta Gola "V":</b> Tecido: Malha de algodão na cor <b>bordô</b> . Detalhes (Manga e Gola): Malha de algodão na cor <b>laranja</b> . Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Setor: Nome do setor na cor branca, logo abaixo do logo da secretaria. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	25	UNID.			
2	<b>Camiseta Polo:</b> Tecido: Piquet na cor <b>bordô</b> . Detalhes (Manga e Gola): Piquet na cor <b>laranja</b> . Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Setor: Nome do setor na cor branca, logo abaixo do logo da secretaria. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	70	UNID.			
3	<b>Camiseta Gola "V":</b> Tecido: Malha de algodão na cor verde oliva. Logo da secretaria de saúde, na frente, do lado esquerdo, na cor branca. Logo da Prefeitura Municipal, na frente, do lado direito, nas cores conforme modelo em anexo. (Conforme anexo VII).	25	UNID.			
TOTAL DO LOTE R\$:						

#### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

**2.1.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$..... (.....). O pagamento será efetuado no prazo de até 07(sete) dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

**2.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

**2.4.** O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

**3.1.1.** A entrega dos objetos dos **grupos 01, 02**, será realizada de forma escalonada na Secretaria da Educação de Quaraí, na Av. General Canabarro nº 477, Centro, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.

**3.1.2.** A entrega dos objetos dos **grupos 03**, será realizada de forma escalonada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.

**3.2.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

**3.3.** Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

**3.4.** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**3.5.** Enquanto não ocorrer a conferência dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

**3.6.** O período de vigência da licitação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura na ata de registro de preço.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria de Educação	2	041	Manutenção de Creches	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3674
Secretaria de Educação	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3659
Secretaria de Educação	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3669
Secretaria de Educação	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3673
Secretaria de Educação	2	223	FUNDEB 40% Ensino Infantil	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3672
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret da Saúde e meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3699
Secretaria da Saúde	2	015	Piso Fixo de Vigilância Saúde	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3712
Secretaria da Saúde	2	274	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8375

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

**5.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

**5.2.** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMMEQ);
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**h)** arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**i)** aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS**

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

**6.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**6.2.** Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**6.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**7.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**8.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí**  
**Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: